

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**LUCIANA FERREIRA LIMA**

**CAIO AUGUSTO SOUZA LARA**

**ELISAIDE TREVISAM**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Elisaide Trevisam, Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-361-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

---

#### **Apresentação**

O III Evento Virtual do CONPEDI, realizado em junho de 2021, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais no Grupo de Trabalho realizado no dia 25.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos humanos e fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

Silvia Roberta Reis Resstel expôs a necessidade da reformulação do conceito de povo tendo em vistas as migrações no atual cenário de globalização. Também no contexto das migrações, Yasmin do Socorro Braga Bastos, apresentou a temática da crise migratória venezuelana e a proteção dos refugiados a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Glauco Guerreiro da Silva nos trouxe o trabalho sobre “Caminhabilidade dos idosos e pessoas com deficiência na cidade das Mangueiras (Belém-PA)”. Ainda sobre a questão da acessibilidade, Flávio Andrade Marcos e Luiz Felipe Ferreira Egg trouxeram a tônica da preservação do patrimônio público e a violação do direito humano à acessibilidade.

Leonardo Vargas e Éder Machado de Oliveira, sob a orientação da professora Aleteia Hummes Thaines, trabalharam a questão da colisão entre princípios fundamentais na perspectiva de Ronald Dworkin.

Tendo como contexto o atual cenário de pandemia da COVID-19, Karlliane Muniz Côbo nos trouxe as dificuldades de efetivação do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 01 da ONU, que diz respeito à erradicação da pobreza. No mesmo cenário da pandemia,

Joseane Medtler de Oliveira, sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt, discorreu sobre a eficácia da medida protetiva como forma de garantir os direitos humanos e fundamentais da mulher agredida. Também, Ana Clara Beal Martins e Livia Ayres Alves dos Santos abordaram a questão da proteção da saúde da pessoa com deficiência em tempos de pandemia.

A temática dos indígenas também foi objeto de discussão nestes GT com o no trabalho de Luyse Vilaverde Abascal Munhós e Iorrannis Luiz Moreira da Silva, no tópico da não efetivação do direito fundamental à saúde, bem como o trabalho de Fábio Eduardo Pires Martins e Maria Eduarda dos Passos Gonçalves que falaram sobre o desenvolvimento trazido pela usina hidrelétrica de Belo Monte versus a cultura indígena do povo Juruna da Aldeia Miratu.

Thiago Sousa de Almeida apresentou um valioso trabalho relacionando a interpretação sob a perspectiva da teoria externa das restrições aos direitos fundamentais.

Políticas públicas de regularização fundiária e efetivação do direito fundamental à moradia adequada foram os assuntos abordados no trabalho de Caio Bello Piller e André Dechichi Grossi.

Erick Mateus Silva e André Philipe Souza e Silva desenvolveu um estudo sobre a negligência estatal e suas consequências para os direitos humanos e para a democracia.

Por fim, foi pauta do debate a questão da interação entre o espaço urbano e a mulher através da exposição feita por Evilyn Cruz Espinheiro e Victória da Costa Heidemann.

Considerando as exposições em pauta, todos os temas apresentados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadores deste Grupos de Trabalho, Luciana Ferreira Lima, Elisaide Trevisam e Caio Augusto Souza Lara, temos ao apresentar a presente obra.

É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e Fundamentais e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisam

Caio Augusto Souza Lara

Luciana Ferreira Lima

# **A EFICÁCIA DO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO BRASIL: UM ESTUDO COM ENFOQUE NA PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

**Claudio José Amaral Bahia<sup>1</sup>**  
**Júlia Lara Balbo**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** Diante do atual cenário brasileiro, em meio à pandemia ocasionada pela Covid-19, e às inúmeras críticas ao Governo Federal, faz-se mister discutir a eficácia das medidas adotadas pelo Brasil para a contenção da disseminação da doença, especialmente no que tange ao seu plano de vacinação, bem como analisar se tais medidas preservam os Direitos Humanos, principalmente os direitos à vida, saúde e igualdade. Por meio da metodologia qualitativa, com a utilização da pesquisa documental, busca-se, como objetivo, responder aos seguintes questionamentos: As medidas adotadas pelo Brasil para a contenção da disseminação da doença ocasionada pela Covid-19 e seu plano de vacinação são eficazes e preservam os Direitos Humanos? Se não, quais medidas poderiam ser implementadas para resultados mais eficazes? Com o intuito de responder a esses questionamentos, este artigo será dividido da seguinte maneira: (I) Contexto de surgimento da pandemia ocasionada pela Covid-19, (II) Medidas de contenção da disseminação da doença, em que serão citadas a Lei nº 13.979/2020, a ADI 6341/DF e algumas recomendações do Conselho Nacional da Saúde, (III) Plano de vacinação, em que serão vistas as fases de criação da vacina, o plano de vacinação e seus critérios, além das medidas para a compra de vacinas adotadas e críticas a elas, e, por fim, (IV) Preservação dos direitos humanos, em que serão mostrados documentos internacionais contrastados com a realidade nacional e dados estatísticos. Assim, ao final deste artigo, acredita-se que será possível mostrar quais medidas poderiam ser implementadas para resultados mais eficazes no enfrentamento da doença e que contribuiriam com uma maior preservação dos Direitos Humanos.

**PROBLEMA DA PESQUISA:** As medidas adotadas pelo Brasil para a contenção da disseminação da doença ocasionada pela Covid-19 e seu plano de vacinação são eficazes e preservam os Direitos Humanos? Se não, quais medidas poderiam ser implementadas para resultados mais eficazes?

**OBJETIVO:** Tem-se como objetivo tratar das medidas adotadas pelo Brasil para a contenção da disseminação da doença ocasionada pela Covid-19, especialmente o seu plano de vacinação. Diante disso, responder se tais medidas são eficazes e se preservam os Direitos Humanos. Além disso, elencar medidas que poderiam trazer resultados mais eficazes no enfrentamento da doença e que contribuiriam com uma maior preservação dos Direitos Humanos, especialmente os direitos à vida, saúde e igualdade.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

**MÉTODO:** O método utilizado foi o da metodologia qualitativa, com a utilização da pesquisa documental, por meio da qual foram usados textos doutrinários, normas e artigos jornalísticos.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Diante da pandemia ocasionada pela Covid-19, órgãos da Saúde, como a Organização Mundial da Saúde e o Conselho Nacional de Saúde recomendaram uma série de medidas para a contenção da disseminação da doença, como o distanciamento físico, uso de máscaras e lockdown. Os mesmos órgãos também recomendaram medidas para a implementação de um plano de vacinação mais eficaz, como comprar mais vacinas, escalonar os grupos prioritários, incluir grupos socialmente vulneráveis e mais expostos ao contágio. Entretanto, tais recomendações foram, em grande parte, ignoradas, o que acarretou um aumento exponencial no número de casos e de óbitos, além do lento número de vacinados contra a doença. Em decorrência disso, vários direitos humanos fundamentais foram desrespeitados, especialmente os direitos à vida, à saúde e à igualdade, uma vez que o sistema de saúde está em colapso, faltam leitos, remédios, oxigênio, não há vacinas suficientes e há projetos que tratam da mercantilização da vacina, o que geraria maior desigualdade no acesso da população. Ademais, como visto, diante dos critérios de vacinação, foram ignorados os grupos socialmente vulneráveis e não há critérios bem definidos para que pessoas na linha de frente sejam vacinadas, como motoristas de ônibus públicos, coveiros, etc., que estão em constante contato com um grande número de pessoas. Diante do exposto, é possível concluir que as medidas adotadas pelo Brasil não foram eficazes, mais de 317 mil pessoas vieram a óbito em decorrência da doença e um percentual muito baixo da população foi totalmente vacinada, menos de 2%, até o final de março de 2021. Além disso, tais dados evidenciam que os direitos humanos fundamentais não foram preservados. Medidas que contribuiriam para uma melhora do cenário brasileiro diante da Covid-19 seriam, principalmente, a compra de mais vacinas, vacinação ampla e investimentos na área da saúde.

**Palavras-chave:** COVID-19, Brasil, Plano de vacinação, Eficácia, Direitos Humanos

### **Referências**

AGÊNCIA SENADO. Senado recebe projeto que facilita compra de vacina contra covid-19. Senado Notícias, 08 de abril de 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/04/08/senado-recebe-projeto-que-facilita-compra-de-vacina-contracovid-19-por-empresas>. Acesso em 11.04.2021.

ANESP. Países reagem à crise da Covid-19 com mais políticas públicas; veja medidas. ANESP, 26 de março de 2020. Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/3/26/pases-reagem-crise-da-covid-19-com-mais-polticas-pblicas-veja-medidas>. Acesso em 23.03.2021.

ANVISA. Vacina contra Covid-19: dos testes iniciais ao registro. Anvisa, 5 de outubro de

2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/vacina-contra-covid-19-dos-testes-iniciais-ao-registro>. Acesso em 25.03.2021.

BARIFOUSE, Rafael. Covid-19: os 5 fatos que mostram por que o Brasil está no pior momento da pandemia. BBC News, 1 de março de 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56247092>. Acesso em 31.03.2021.

BBC. Coronavírus: as medidas mais recentes tomadas por governos no Brasil e no mundo contra a pandemia. BBC, 16 de março de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51914511>. Acesso em 24.03.2021.

BBC. Vacina contra covid: os países que lideram o ranking de imunização no mundo. BBC, 5 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55550798>. Acesso em 25.03.2021.

BERTONI, Estêvão. Como está a negociação por mais doses de vacinas no Brasil. Nexo Jornal, 4 de março de 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/03/04/Como-est%C3%A1-a-negocia%C3%A7%C3%A3o-por-mais-doses-de-vacinas-no-Brasil>. Acesso em 31.03.2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 31.03.2021.

BRASIL. Convenção americana sobre Direitos Humanos, de 1969. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm). Acesso em 31.03.2021.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm). Acesso em 30.03.2021.

CNS. Recomendação nº 036, de 11 de maio de 2020. Conselho Nacional de Saúde, 2020a. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1163-recomendac-a-o-n-036-de-11-de-maio-de-2020>. Acesso em 32.03.2021.

CNS. Recomendação nº 073, de 22 de dezembro de 2020. Conselho Nacional de Saúde, 2020b. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1557-recomendacao-n-073-de-22-de-dezembro-de-2020>. Acesso em 31.03.2021.

COLETTA, Ricardo Della. Em pronunciamento, Bolsonaro critica fechamento de escolas, ataca governadores e culpa mídia. Folha de São Paulo, 24 de março de 2020. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/em-pronunciamento-bolsonaro-critica-fechamento-de-escolas-ataca-governadores-e-culpa-midia.shtml>. Acesso em 30.03.2021.

COSTA, Anna Gabriela. Entenda quando um sistema de saúde entra em colapso e como sair da crise. CNN Brasil, 03 de março de 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/03/03/entenda-quando-um-sistema-de-saude-entra-em-colapso-e-como-sair-da-crise>. Acesso em 31.03.2021.

CRUZ, Carolina; MANZANO, Fabio. Ministério investiga caso suspeito de coronavírus em MG e pede que viagens à China sejam evitadas. G1, 28 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/01/28/ministerio-da-saude-confirma-caso-suspeito-de-coronavirus-em-mg.ghtml>. Acesso em 31.03.2021.

DALE, Daniel; MECDERMOTT, Nathan; CHEN, Marshall; VAZQUEZ, Maegan; STECK, Em; FOSSUM, Sam. Trump sugere luz solar e injeção de desinfetante para tratar coronavírus. CNN Brasil, 24 de abril de 2020. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/04/24/trump-sugere-luz-solar-e-injecao-de-desinfetante-para-tratar-coronavirus>. Acesso em 30.03.2021.

DW NEWS. Cronologia da covid-19 no Brasil. DW News, 30 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/cronologia-da-covid-19-no-brasil/g-52930927>. Acesso em 30.03.2021.

G1. EUA confirmam 1º caso de paciente infectado pela variante do coronavírus identificada no Brasil. G1, 25 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/01/25/eua-confirmam-1o-caso-de-paciente-infectado-pela-variante-do-coronavirus-identificada-no-brasil.ghtml>. Acesso em 30.03.2021.

GAZETA DO POVO. São Paulo adota faz mais restritiva por 15 dias a partir desta segunda (15). Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/doria-fase-mais-restritiva-em-sao-paulo/>. Acesso em 31.03.2021.

HASELL, Joe; MACDONALD, Bobbie; GIATTINO, Charlie; APPEL, Cameron; ROSER, Max. Coronavirus Pandemic (COVID-19). Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus>. Acesso em 26.03.2021.

LIETTI, Tamires. As dez medidas que colaboraram para a contenção do coronavírus na China. Época, 14 de março de 2020. Disponível em: <https://epoca.globo.com/as-dez-medidas-que-colaboraram-para-contencao-do-coronavirus-na-china-24304181>. Acesso em 24.03.2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sobre a doença. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobrea-doenca>. Acesso em 23.03.2021.

O GLOBO. Linha do tempo mostra os principais fatos da pandemia no Brasil. O Globo, 25 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/linha-do-tempo-mostra-os-principais-fatos-da-pandemia-no-brasil-24897725>. Acesso em 30.03.2021.

OLIVEIRA, Ulisses de. Curva de mortes no Brasil é quase 4 vezes mais acelerada que a dos EUA. Notícias R7, 28 de março de 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/curva-de-mortes-no-brasil-e-quase-4-vezes-mais-acelerada-que-a-dos-eua-28032021>. Acesso em 30.03.2021.

ONU. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm). Acesso em 31.04.2021.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em 31.03.2021.

OPAS. Folha informativa COVID-19 – Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=e%20tr%C3%A1fego%20internacional.,Em%2011%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020%2C%20a%20COVID%2D19%20foi,pa%C3%A>. Acesso em 24.03.2021.

PAHO. Modelo de valores do SAGE OMS para alocação e priorização de vacinação contra a COVID-19. Organização Mundial da Saúde, 14 de setembro de 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52797/OPASWBRAPHECOVID-1920116\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52797/OPASWBRAPHECOVID-1920116_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em 31.03.2021.

PASSARINHO, Nathalia. 3 erros que levaram à falta de vacinas contra covid-19 no Brasil. BBC Brasil, 23 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56160026>. Acesso em 31.03.2021.

PORTAL STF. Coronavírus: PDT questiona MP que redistribui poderes de polícia sanitária. Portal STF, 23 de março de 2020a. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=439960&ori=1>. Acesso em 31.03.2021.

PORTAL STF. STF reconhece competência concorrente de estados, DF, municípios e União no combate à Covid-19. Portal STF, 15 de abril de 2020b. Disponível em:

<http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=441447&ori=1>. Acesso em 31.03.2021.

RITCHIE, Hannah; ORTIZ-OSPINA, Esteban; BELTEKIAN, Diana; MATHIEU Edouard;

RIVEIRA, Carolina. Em entrevista nos EUA, Lula pede que Biden compartilhe vacinas. Exame, 17 de março de 2021. Disponível em: <https://exame.com/mundo/em-entrevista-nos-eua-lula-pede-que-biden-compartilhe-vacinas/>. Acesso em 30.03.2021.

ROCHA, Camilo. Brasil visto como ameaça por outros países na pandemia. Nexo jornal, 6 de março de 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/03/06/O-Brasil-visto-como-amea%C3%A7a-por-outros-pa%C3%ADses-na-pandemia>. Acesso em 31.03.2021.

SANAR. Linha do tempo do Coronavírus no Brasil. Disponível em: <https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil>. Acesso em 30.03.2021.

SBI. Manifesto público a favor do isolamento social como forma de prevenção e contenção da COVID-19. Sociedade Brasileira de Imunologia, 25 de março de 2020. Disponível em: <https://sbi.org.br/2020/03/25/manifesto-publico-a-favor-do-isolamento-social-como-forma-de-prevencao-e-contencao-da-covid-19-sociedade-brasileira-de-imunologia-sbi-25-de-marco-de-2020/>. Acesso em 31.03.2021.

SBMFC. Vacinar no sus é um direito de todas e todos e um dever do Estado. Disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/noticias/vacinar-no-sus-e-um-direito-de-todas-e-todos-e-um-dever-do-estado/>. Acesso em 11.04.2021.

SILVEIRA, Daniel. Desemprego diante da pandemia bate recorde no Brasil em setembro, aponta IBGE. G1, 23 de outubro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/10/23/no-de-desempregados-diante-da-pandemia-aumentou-em-34-milhoes-em-cinco-meses-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 30.03.2021.

USASUS. Coronavírus: Em que pé estão as 6 vacinas mais adiantadas contra a covid-19. UNA-SUS, 13 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/coronavirus-em-que-pe-estao-as-6-vacinas-mais-adiantadas-contr-a-covid-19#:~:text=Existem%20pe%20menos%20165%20vacinas,chegar%20na%20frente%20nessa%20corrida>. Acesso em 25.03.2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Coronavirus disease (COVID-19) advice for the

public. Disponível em:  
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>. Acesso  
em 30.03.2021.